



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 002/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 002/2026 de 12/01/2026

Vereador^a relator^a: Professor Ivo Patel

Data do Protocolo: 13/01/2026

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 2.590/2009 - Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a concessão da revisão geral anual (data-base) aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho.

A proposição fixa o índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre os vencimentos vigentes, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e do inciso XXXIX do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal. Por meio da Mensagem Retificativa nº 001/2026, houve ajuste formal quanto ao diploma legal a ser alterado, passando a constar corretamente a atualização dos Anexos III e V da Lei Municipal nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o quadro de pessoal e plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Da análise dos documentos que instruem o projeto, verifica-se que as despesas decorrentes da concessão da revisão geral anual possuem previsão orçamentária própria, conforme disposto no artigo 2º do projeto de lei, que indica que os custos correrão à conta das dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Observa-se, ainda, que a revisão geral anual tem natureza de recomposição inflacionária, assegurada constitucionalmente, não se confundindo com aumento real de despesa, desde que respeitados os limites legais de despesa com pessoal.

Conforme informado na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, os gastos decorrentes da aplicação do índice proposto estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atendem às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à manutenção do equilíbrio das contas públicas.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Não se verifica, portanto, qualquer indício de comprometimento dos limites legais de despesa com pessoal ou de desequilíbrio fiscal decorrente da aprovação da matéria.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**, demonstra responsabilidade na condução das finanças públicas, ao compatibilizar a obrigatoriedade constitucional da revisão geral anual com a capacidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

A proposição encontra-se adequadamente instruída, respeita os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, e não gera impacto financeiro incompatível com o orçamento vigente.

Trata-se, portanto, de medida legítima, necessária e financeiramente viável, que atende ao interesse público e à correta gestão dos recursos do Poder Legislativo Municipal.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**, com a redação conferida pela Mensagem Retificativa nº 001/2026, encontra-se regular sob os aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e estando compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Verificada a existência de dotação orçamentária suficiente e a manutenção do equilíbrio das contas públicas, por entender que a matéria reúne plenas condições financeiras e orçamentárias para seu regular prosseguimento, meu voto é **FAVORÁVEL** à **TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 16 de janeiro de 2026.

Professor Ivo Patel
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0DB-AE9A-46AD-E790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 16/01/2026 09:32:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 16/01/2026 09:33:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 16/01/2026 09:34:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0DB-AE9A-46AD-E790>